

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 614/2024 - DICAS/DGP/SEMAD 10 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº3489 de 07/06/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, gestão 2024/2025**, na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, do **Departamento de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância em Zoonoses e a Divisão de Controle de Zoonoses em Animais Domésticos e Sinantrópicos, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA**, no período de **12/04/2024 a 11/04/2025**, conforme Processo nº 00600-00024992/2024.

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregador	78700	Rodrigo Antônio Golin	Presidente
	223355	Adriano Freire Costa	Membro
	235558	Gleicione Xavier Pacheco	Membro
	245200	Paulo Roberto da Silva	1º Suplente
	257370	Jose João Lima Monteiro	2º Suplente

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	238338	José Edvaldo Neves Freitas	Vice-Presidente
	119421	Otoniel Costa de Andrade	Membro
	226276	Francisca Raiane Gomes Rabelo	Membro
	225054	Flavio Mohammad Aly da Silva Pereira	1º Suplente
	297318	Cristiane Chaves Costa	2º Suplente

Art. 2º - Aos Membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **12/04/2024**.

PAULO CESAR BERGAMIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A659161A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 11/06/2024. Edição 3745
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>